



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.883/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio.

Art. 2º O valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – ficha 125, utilizando-se como fonte recursos superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/02/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara